



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

P A R E C E R n° 001 / 2025

TERMO DE FOMENTO a ser firmado com:

PROPONENTE:

ASSOCIAÇÃO ALPESTRENSE DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CNPJ: 05.775.306/0001-33

TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE/SERVIÇO:

ALPESTRE EM DESTAQUE

OBJETO:

Proporcionar aos munícipes o acesso à informação, através da divulgação dos avisos das secretarias, divulgação de campanhas de prevenção e conscientização, além da divulgação e promoção dos eventos realizados pelo município.

VALOR DO REPASSE: R\$ 60.000,00

DURAÇÃO DA PARCERIA: 24 meses

Considerando as orientações contidas no Art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 1.774, de 03 de janeiro 2019, que a celebração e a formalização do Termo de Fomento dependerão da emissão de Parecer de Órgão Técnico da administração pública que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

Considerando o projeto proposto tratar-se de execução do Projeto “Alpestre em Destaque”, elaborado pela Associação Alpestrense de Cultura e Comunicação Social, e que tem por finalidade “Proporcionar aos munícipes o acesso à informação, através da divulgação dos avisos das secretarias, divulgação de campanhas de prevenção e conscientização, além da divulgação e promoção dos eventos realizados pelo município.”. Entendemos que a parceria a ser adotada deve ser o Termo de Fomento, sendo que este é o “instrumento *por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com Organizações da Sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros*”. (Redação dada pela Lei nº 13.204/2015).

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

Considerando o Termo de Fomento a ser firmado com a Associação Alpestrense de Cultura e Comunicação Social, onde as rádios comunitárias desempenham um papel importante na promoção da comunicação local e na garantia de acesso à informação para comunidades.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Seus objetivos podem ser diversos e voltados para atender as necessidades específicas da população. Neste sentido, a assinatura da parceria, caracteriza a reciprocidade de interesses de ambas as partes na realização, pois vem complementar e fortalecer o vínculo com a população em geral através do acesso as informações.

c) Da viabilidade de sua execução;

Considerando o Plano de Trabalho, identificamos que há viabilidade de sua execução, inclusive nos valores aportados compatíveis no que se refere:

- A descrição da realidade, justificativa e impacto social esperado com o projeto da parceria;

- Ao público alvo, objetivos e metas a serem executadas;

- A metodologia de execução e definição dos parâmetros para aferição das metas;

- A previsão e cronograma de receitas e de despesas para execução do projeto.

O Projeto em destaque ressalta o acesso a informação através da Rádio, através de avisos das secretarias municipais, divulgações de campanhas de prevenção e conscientização, promoção de eventos realizados pelo município.

d) Da verificação do cronograma de desembolso;

Considerando e avaliando o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, observamos que está compatível e coerente permitindo a sua execução e real fiscalização.

e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Os meios a serem utilizados serão através de:

- Verificação das Prestações de Contas;

- Elaboração dos Relatórios Técnicos de Avaliação.

f) Da designação do Gestor da Parceria;

O Gestor da Parceria foi designado através do Decreto nº 2.058/22 de 15.03.2022

g) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi designada através da Portaria 013/22 de 21.01.2022.

Considerando os documentos apresentados pela proponente, o atendimento dos requisitos exigidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 1.774/2019 e presença de autorização legislativa conforme Lei Municipal nº 2.879 de 29/01/2025, concluímos pela possibilidade de celebração da parceria entre o Município de Alpestre e a Associação Alpestrense de Cultura e Comunicação Social, para execução do Plano de Trabalho, e que a mesma deverá ser atendida por meio de recursos financeiros, conforme elementos orçamentários abaixo:




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria Mun. da Administração e Org. Subordinados
Proj. Ativ: 2008 - MANUT. DESP. COM PARCERIAS DA LEI 13.019/2014
RV: 01 - RECURSOS LIVRES
Elem. Desp.: 3350.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

Encaminhe-se a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico.

É o PARECER

Alpestre, 07 de fevereiro de 2025.


DECIO DANIELI
Secretário Municipal da Administração
Gestor da Parceria